



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

LEI Nº 2.782/2023

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 15/09/23
Elmo Junior Rocha Gonçalves
Gabinete do Prefeito

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Decreto nº 9.805/2023

ALTERA A LEI Nº 2.766/2023 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 2.766/2023 passando a vigorar da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DOS CARGOS				
CARGOS COMISSIONADOS	QUANT.	REF.	VALOR	LOCALIZAÇÃO
PROCURADOR GERAL	01	CCL1	6.218,89	PROCURADORIA JURÍDICA
CONTROLADOR INTERNO	01	CCL2	4.868,27	CONTROLADORIA INTERNA
ASSESSOR DE APOIO JURÍDICO	01	CCL3	4.868,27	PROCURADORIA JURÍDICA
ASSESSOR DE AQUISIÇÕES	01	CCL4	3.868,00	COMPRAS
ASSESSOR DE GOVERNO	01	CCL5	2.600,00	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DIRETOR GERAL	01	CCL6	2.200,00	DIRETORIA GERAL
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CCL7	1.428,00	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR	08	CCL8	999,39	GABINETE DE VEREADOR
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANT.	REF.		DISTRIBUIÇÃO
ASSISTENTE TÉCNICO	01	FCL1	1.156,85	CONTABILIDADE, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

J. M. P.



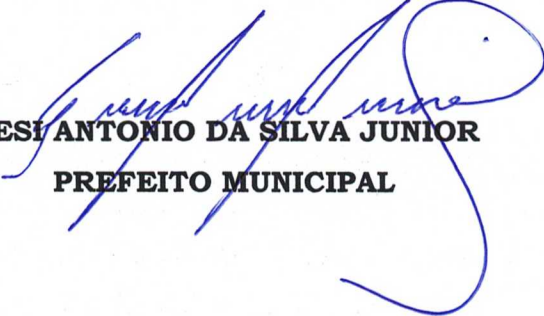
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/23.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.766/23.

Muniz Freire/ES, 15 de setembro de 2023.


GESIL ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL